

Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

Lei nº 175/2005

Declara de utilidade pública a Associação  
Comunitária e Cultural dos Moradores de  
Serra do Ramalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO,  
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

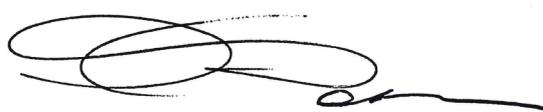
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária e  
Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho, inscrito no CNPJ sob nº  
05.910.496/0001-54, com sede e fórum na rua do comercio, em Serra do Ramalho.

Art. 2º - As despesas decorrente desta Lei serão atendidas pelas dotações  
orçamentárias próprias.

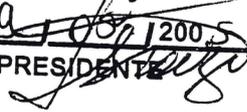
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

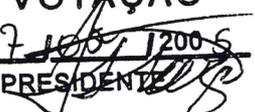
Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,  
em 08 de junho de 2005.

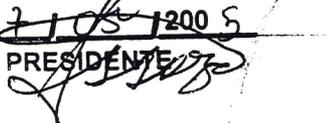
  
Francisco Soares de Souza  
PRESIDENTE  
RG: 08.675.280-44 SSP/BA  
CPF: 204.361.854-49

  
CARLOS CARAIABAS DE SOUZA  
Prefeito

  
Marcos Oliveira do Nascimento  
1º SECRETÁRIO  
RG: 1015360033 SSP/BA

1ª VOTAÇÃO  
EM 19/06/2005  
PRESIDENTE 

2ª VOTAÇÃO  
EM 27/06/2005  
PRESIDENTE 

APROVADO  
EM 27/06/2005  
PRESIDENTE 

SANCIONADA  
EM 08/06/2005  
PRESIDENTE 